



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo, de nomear, o novo aterro sanitário de ANTONIO ULISSES DE ASSIS, localizada no Km 70 da Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, SP-244, que liga Itapeva a Ribeirão Branco.

Antônio Ulisses de Assis, nascido em 20 de outubro de 1974, filho da dona Iolanda de Assis e do já falecido Sebastião Francisco de Assis, conhecido como (Bastião da Portaria).

Nascido e criado em Itapeva – SP, foi casado com Patrícia Pereira da Cruz de Assis, e pai de Bruna Aparecida da Cruz de Assis, irmão de Lucilena Aparecida de Assis de Mauricio Francisco de Assis.

Começou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Itapeva em 06 de Fevereiro de 1.992, com 17 anos e se tornou motorista na coleta de lixo em 09 de janeiro de 2002, função que exerceu até o seu falecimento em 18 de Abril de 2021, devido a Covid -19.

Por este motivo, peço aos nobres Pares uma atenção especial, nesse projeto, para que atendam essa demanda, é um pedido dos amigos que trabalharam com ele por longos anos, de homenagear esse grande amigo e funcionário exemplar.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI 0097/2021**

**Autoria: Laercio Lopes**

DISPÕE sobre denominação de ANTONIO ULISSES DE ASSIS, o novo aterro sanitário, localizado no Km 70 da Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, SP-244, que liga Itapeva a Ribeirão Branco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de **ANTONIO ULISSES DE ASSIS**, o novo aterro sanitário localizado no Km 70 da Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, SP-244, que liga Itapeva a Ribeirão Branco.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 5 de maio de 2021.

**LAERCIO LOPES**  
VEREADOR - MDB